



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P.
de Souza Filho, nº 300
- centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2025 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE TÉCNICA EM PLANEJAMENTO NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2025 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE TÉCNICO EM PLANEJAMENTO NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2025 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL Nº 081/2025 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2025 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL Nº 083/2025 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2025 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL Nº 085/2025 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL Nº 086/2025 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2025 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE ESPECIALISTA EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2025 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE ESPECIALISTA EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-2025

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA

- TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-2025



CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 074-2025



**DECRETO MUNICIPAL Nº 078, 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para o exercício do cargo de Técnica em Planejamento no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o exercício do cargo de Técnica em Planejamento do Centro Educacional Ângelo Pinheiro de Azevedo – CEAPA, neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. **SARA GOMES RODRIGUES DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.725.625-19.

Art. 2º. O efetivo exercício do cargo ficará condicionado à apresentação de declaração pública de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço pessoal competente, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/93.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 05 de fevereiro de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO MUNICIPAL Nº 079, 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para o exercício do cargo de Técnico em Planejamento no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o exercício do cargo de Técnico em Planejamento da Escola Municipal Senhor do Bomfim, neste município de Feira da Mata/Ba, o Sr. **FERNANDO CUNHA BATISTA PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.887.431-02.

Art. 2º. O efetivo exercício do cargo ficará condicionado à apresentação de declaração pública de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço pessoal competente, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/93.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 05 de fevereiro de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO MUNICIPAL Nº 080, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para o exercício do cargo de Orientador(a) Educacional no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o exercício do cargo de Orientador(a) Educacional da Creche Municipal Dona Maria Francisca Neves, neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. **AMANDA DE ANGELYS MOTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.513.901-64.

Art. 2º. O efetivo exercício do cargo ficará condicionado à apresentação de declaração pública de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço pessoal competente, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/93.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 05 de fevereiro de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO MUNICIPAL Nº 081, 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para o exercício do cargo de Orientador(a) Educacional no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o exercício do cargo de Orientador(a) Educacional do Centro Educacional Ângelo Pinheiro de Azevedo, neste município de Feira da Mata/Ba, o Sr. **MICHEL DOS SANTOS REIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 329.338.108-16.

Art. 2º. O efetivo exercício do cargo ficará condicionado à apresentação de declaração pública de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço pessoal competente, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/93.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 05 de fevereiro de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO MUNICIPAL Nº 082, 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para o exercício do cargo de Orientador(a) Educacional no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o exercício do cargo de Orientador(a) Educacional do Centro Educacional Ângelo Pinheiro de Azevedo, neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. **EDINEIA GUSMÃO NEVES OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.177.335-67.

Art. 2º. O efetivo exercício do cargo ficará condicionado à apresentação de declaração pública de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço pessoal competente, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/93.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 05 de fevereiro de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO MUNICIPAL Nº 083, 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para o exercício do cargo de Orientador(a) Educacional no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o exercício do cargo de Orientador(a) Educacional da Escola Estadual da Mata Municipalizada, neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. **ÂNGELA CARLA PAIXÃO DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.473.075-17.

Art. 2º. O efetivo exercício do cargo ficará condicionado à apresentação de declaração pública de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço pessoal competente, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/93.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 05 de fevereiro de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO MUNICIPAL Nº 084, 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para o exercício do cargo de Orientador(a) Educacional no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o exercício do cargo de Orientador(a) Educacional da Escola Estadual da Mata Municipalizada, neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. **ADILE TRINDADE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 109.864.535-95.

Art. 2º. O efetivo exercício do cargo ficará condicionado à apresentação de declaração pública de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço pessoal competente, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/93.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 05 de fevereiro de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO MUNICIPAL Nº 085, 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para o exercício do cargo de Orientador(a) Educacional no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o exercício do cargo de Orientador(a) Educacional da Escola Estadual da Mata Municipalizada, neste município de Feira da Mata/Ba, o Sr. **ADILSON AZEVEDO NEVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.437.871-58.

Art. 2º. O efetivo exercício do cargo ficará condicionado à apresentação de declaração pública de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço pessoal competente, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/93.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 05 de fevereiro de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO MUNICIPAL Nº 086, 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para o exercício do cargo de Orientador(a) Educacional no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o exercício do cargo de Orientador(a) Educacional da Escola Municipal Alcebiades Fogaça de Souza, neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. **INAEDA AUGUSTA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.891.535-40.

Art. 2º. O efetivo exercício do cargo ficará condicionado à apresentação de declaração pública de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço pessoal competente, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/93.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 05 de fevereiro de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO MUNICIPAL Nº 087, 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para o exercício do cargo de Especialista Educacional no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o exercício do cargo de Especialista Educacional da Escola Estadual da Mata Municipalizada, neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. **MARILANE DOS SANTOS PINTO ALVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.167.325-05.

Art. 2º. O efetivo exercício do cargo ficará condicionado à apresentação de declaração pública de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço pessoal competente, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/93.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 05 de fevereiro de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO MUNICIPAL Nº 088, 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para o exercício do cargo de Especialista Educacional no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o exercício do cargo de Especialista Educacional da Escola Municipal Senhor do Bomfim, neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. **ANGELA CRISTINA RODRIGUES MESSIAS SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.233.685-23.

Art. 2º. O efetivo exercício do cargo ficará condicionado à apresentação de declaração pública de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço pessoal competente, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/93.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 05 de fevereiro de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA – ESTADO DA BAHIA torna público que fará DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025, objetivando contratação para prestação de serviços de enfermeiro para a Unidade de Saúde do Distrito de Ramalho, conforme detalhado no Termo de Referência e conforme previsto no § 2º do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, a Prefeitura receberá propostas adicionais de eventuais interessados exclusivamente através do e-mail fm.licita2021@gmail.com até as 23h59min do dia 17 de fevereiro de 2025. Maiores informações através do telefone (77) 3474-1126.

Feira da Mata – BA, 12 de fevereiro de 2025.

Vanessa Louzado de Castro Fernandes
Agente de Contratação
Decreto nº 135/2023

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

1 – OBJETO

- 1.1. Contratação de pessoa física para prestação de serviços de enfermeiro para a Unidade de Saúde do Distrito de Ramalho, pelo **período de 12 meses**, conforme detalhamento a seguir:

2 – FORMA DE EXECUÇÃO

- 2.1. **ITEM 01** – (Prestação de serviços de 40 horas semanais na Unidade de Saúde do Distrito de Ramalho).

2. DA DISPONIBILIDADE:

- 3.1. O profissional graduado na área de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais. Os trabalhos serão realizados somente em dias úteis do calendário municipal, nas dependências da Unidade de Saúde do Distrito de Ramalho. Fica convencionado que poderão ocorrer visitas em caráter de urgências solicitadas pelo Prefeito Municipal;

4. DAS DESPESAS:

- 4.1. A despesa com locomoção dentro do município e alimentação do profissional no Distrito de Ramalho durante o período de trabalho fica a cargo da Secretaria de Saúde.
- 4.2. Durante a execução do contrato, caso o profissional necessite realizar viagens de interesse da Prefeitura, serão reembolsados as despesas de Hospedagem e alimentação, e, sendo a mesma realizada em veículo próprio será recompensada através de fornecimento de combustível do tipo “gasolina” na seguinte proporção: Automóvel 0,2 (dois décimos de litro) Lt/Km. A Prefeitura poderá ofertar locomoção através de veículo próprio.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. O Futuro contrato terá a vigência de 12 (doze) meses aproximados. Podendo ser prorrogado de acordo com o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes, caso os serviços contratados sejam findados antes do prazo previsto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A **CONTRATADA**, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se:

- Iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do Contrato, observada a data estabelecida.
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços constantes no Termo de Referência;
- Relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços;

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-57



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão (77) 3474-1130





- d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- e) Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;
- f) Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A **CONTRATANTE** compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- a) Fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada;
- b) Dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- d) Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;
- e) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sob o aspecto quantitativo e qualitativo, por meio do gestor do contrato, especialmente designado, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o qual anotará em planilhas próprias e específicas, as falhas e irregularidades para que sejam corrigidas pela contratada ou para aplicação de eventuais glosas ou penalidades.
- f) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas com hospedagem e alimentação do Profissional da **CONTRATADA** sempre que, em decorrência da execução dos serviços tenha de deslocar-se para fora da sede do Município; sendo o mesmo responsável em apresentar documentos fiscais que comprovem a despesa.

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-57



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão (77) 3474-1130





8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo cancelar, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;
- 8.2. O serviço do objeto desta Licitação deve ser executado diretamente pelo **PROFISSIONAL** indicado pela **CONTRATADA**, podendo o mesmo ser substituído com anuência da **CONTRATANTE**;
- 8.3. A fiscalização dos Serviços objeto desta licitação será realizada através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Feira da Mata-BA.

Feira da Mata-BA, 12 de fevereiro de 2025.

Ramon da Silva Filadelfo
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-57



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão (77) 3474-1130





**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 074/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.416.125/0001-37, com sede a Rua Praça Prefeito Elias P. de Souza Filho nº 300, município de Feira da Mata, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 160.927.165-34 e da CI/RG nº 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, s/n, Casa, Centro, Feira da Mata – Bahia, CEP – 46.446.000.

CONTRATADA: Amanda Pereira Alves, inscrita no CPF sob o nº 017.148.775-31, RG nº 1278274120 SSP/BA residente à Rua José Almeida, nº 124, Centro, São Félix do Coribe – BA.

OBJETO: contratação para prestação de serviços especializados para suporte e apoio de assessoria e consultoria técnica à Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor da Política Nacional de Assistência Social PNAS de Feira da Mata- BA.

DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O CONTRATO ora celebrado está submetido às regras da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor a partir da assinatura do contrato e terá seu término em 11 de outubro de 2025.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Feira da Mata – Bahia, 11 de fevereiro de 2025.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamatba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5A34-9237-3AD7-C61D-F92D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5A34-9237-3AD7-C61D-F92D



Hash do Documento

2a9ff9103f162924df9050c23538a713c413f16fa3d2f9e15fbc2df80a7f8a23

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/02/2025 15:48 UTC-03:00